Lei n° 1.587, de 29 de junho de 2018.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Timbú, no Loteamento denominado IGUATEMY, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado à margem direita no sentido POENTE/NASCENTE de uma Rua Existente (atualmente Rua Luiz Nunes de Melo), fazendo esquina pelo lado ESQUERDO/POENTE a Rua (2) do referido loteamento, de formato irregular, perfazendo uma área total de 5.094,00m² (cinco mil e noventa e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

UM TERRENO situado no lugar **TIMBÚ** município e comarca de **EUSÉBIO**, denominado **IGUATEMY**, constituído pela **ÁREA LIVRE**, localizada do lado ímpar da Rua 02, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua Existente, com uma área de 5.094,00m² (cinco mil e noventa e quatro metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao **POENTE** (frente), 179,00m (cento e setenta e nove metros) em três segmentos: o primeiro 136,00m (cento e trinta e seis metros) com a dita Rua 02; o segundo 18,00m (dezoito metros) com o alargamento da mesma Rua e o terceiro 25,00m (vinte e cinco metros) com a alameda que separa a Área Livre da Área Institucional; ao **NASCENTE** (fundos),

180,00m (cento e oitenta metros) com terras dos herdeiros de Eduardo Alves Leite; ao **NORTE** (lado direito), em dois segmentos: o primeiro 30,00m (trinta metros) com a citada Rua Existente e o segundo 7,00m com a referida Rua 02; e, ao **SUL** (lado esquerdo), em dois segmentos: o primeiro 7,00m com o mencionado alargamento da Rua 02 e o segundo 29,00m (vinte e nove metros) com terras de José Abreu Lima.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso ou doação, do terreno objeto da presente Lei, em favor das Empresas G Mello Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.755/0001-12, e Durasol Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.625/0001-67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1.571, de 14 de maio de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal